

PORTARIA Nº 68 DE 10.06.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ROSELI BAERWALD DE FRANÇA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, I, primeira parte, da CF, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a Servidora **ROSELI BAERWALD DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.233.259, inscrita no CPF sob o nº 053.484.169-40, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais I, matrícula 112358-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172285-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil, e quarenta e cinco reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.329,71
Progressão Funcional (LC 010/95)	3	39,89
Total dos Proventos (Ativo)		1.369,60
Base de Cálculo: Média das 80% maiores Remunerações	100	1.317,67
Proporcionalidade – 5190/10950 Avos	47,39%	624,44
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		1.045,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de junho de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV